

PORTARIA – 1ª Sch/EME/C Ex Nº 1.096, DE 14 DE JULHO DE 2023

Atribui Número de Código para o 8º Batalhão de Manutenção de Selva.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 037 – EME-Res, de 12 de junho de 2002, e considerando o que consta nos autos 64535.033043/2023-11, resolve:

Art. 1º Atribuir para o 8º Batalhão de Manutenção de Selva (8º B Mnt Sl), com sede na cidade de Belém-PA, o número de código 06504-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.097, DE 14 DE JULHO DE 2023

Altera a Diretriz para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e para Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (EB20-D-01.053), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 383, de 7 de maio de 2021.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IX, alínea "a" e o art. 4º, incisos X e XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando os autos do processo 64535.007866/2021-29, resolve:

Art. 1º A Diretriz para Ingresso e Promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e para Promoções de Subtenentes e Sargentos de Carreira, exceto os do Quadro Especial (EB20-D-01.053), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 383, de 7 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

Graduação	Tempo Médio de Permanência
Subtenente	6 anos
1º Sargento	8 anos
2º Sargento	8 anos
3º Sargento	8 anos

....." (NR)

"Art. 6º A promoção a segundo-sargento será efetuada somente pelo critério de antiguidade, em uma única etapa, de acordo com as normas estabelecidas pelas EB10-IG-02.006 e o fluxo das promoções previsto no Anexo C a esta Diretriz." (NR)

" Art. 11.
.....

§ 3º O número de vagas será distribuído de acordo com a divisão das etapas da turma prevista para as promoções, nas proporções de 35% e 35%.

....." (NR)



Art. 2º Os Anexos B e C passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

"ANEXO B – PROJEÇÃO PARA INGRESSO EM QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÕES A 2º TEN QAO

SUBTENENTES PARA PROMOÇÃO A 2º TEN QAO (Somente por merecimento)

JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24	JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26
S Ten TU 96 Prom até JUN/18, inclusive, e Rmsc	Rmsc	-	S Ten TU 97 Prom até DEZ/19, inclusive, e Rmsc	Rmsc	-	S Ten TU 98 Prom até JUN/21, inclusive, e Rmsc	Rmsc

JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28	JUN/29	DEZ/29	JUN/30	DEZ/30
S Ten TU 99 Prom até JUN/22, inclusive, e Rmsc	Rmsc	-	S Ten TU 00 Prom até DEZ/23, inclusive, e Rmsc	Rmsc	-	S Ten TU 01 Prom até JUN/25, inclusive, e Rmsc	Rmsc

JUN/31	DEZ/31	JUN/32	DEZ/32	JUN/33	DEZ/33	JUN/34	DEZ/34
S Ten TU 02 Prom até JUN/26, inclusive, e Rmsc	Rmsc	S Ten TU 03 Prom até JUN/27, inclusive, e Rmsc	Rmsc	S Ten TU 04 Prom até JUN/28, inclusive, e Rmsc	Rmsc	S Ten TU 05 Prom até JUN/29, inclusive, e Rmsc	Rmsc

" (NR)

"ANEXO C – PROJEÇÃO PARA INGRESSO EM QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÕES DOS GRADUADOS

1º SGT PARA PROMOÇÃO A S TEN (3M:1A)

DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24	JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26
1º Sgt TU 00 Prom até JUN/17, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 01 Prom até JUN/18, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 02 Prom até JUN/19, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 03 Prom até JUN/20, inclusive, e Rmsc	Rmsc

JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28	JUN/29	DEZ/29	JUN/30	DEZ/30
1º Sgt TU 04 Prom até JUN/21, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 05 Prom até JUN/22, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 06 Prom até DEZ/23, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc

JUN/31	DEZ/31	JUN/32	DEZ/32	JUN/33	DEZ/33	JUN/34	DEZ/34
1º Sgt TU 07 Prom até JUN/24, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 08 Prom até DEZ/24, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 09 Prom até JUN/26, inclusive, e Rmsc	Rmsc	1º Sgt TU 10 Prom até JUN/27, inclusive, e Rmsc	Rmsc



ANEXO C – PROJEÇÃO PARA INGRESSO EM QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÕES DOS GRADUADOS

2º SGT PARA PROMOÇÃO A 1º SGT (2M:1A)

DEZ/22	JUN/23	DEZ/23	JUN/24	DEZ/24	JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26
2º Sgt TU 06 Prom até JUN/15, inclusive, e Rmsc	Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 07 Prom até JUN/16, inclusive ⁽¹⁾ , e Rmsc	2º Sgt TU 08 Prom até JUN/17, inclusive ⁽¹⁾ , e Rmsc	2º Sgt TU 09 Prom até DEZ/17, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 10 Prom até DEZ/18, inclusive, e Rmsc	Rmsc

⁽¹⁾ Etapa única

JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28	JUN/29	DEZ/29	JUN/30	DEZ/30
2º Sgt TU 11 Prom até DEZ/19, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 12 Prom até DEZ/20, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 13 Prom até JUN/22, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 14 Prom até JUN/24, inclusive, e Rmsc	Rmsc

JUN/31	DEZ/31	JUN/32	DEZ/32	JUN/33	DEZ/33	JUN/34	DEZ/34
2º Sgt TU 15 Prom até JUN/24, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 16 Prom até DEZ/24, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 17 Prom até DEZ/25, inclusive, e Rmsc	Rmsc	2º Sgt TU 18 Prom até DEZ/26, inclusive, e Rmsc	Rmsc

ANEXO C – PROJEÇÃO PARA INGRESSO EM QUADRO DE ACESSO PARA PROMOÇÕES DOS GRADUADOS

3º SGT PARA PROMOÇÃO A 2º SGT (Somente por antiguidade)

DEZ/23	JUN/24	DEZ/24	JUN/25	DEZ/25	JUN/26	DEZ/26
3º Sgt TU 14 e Rmsc	3º Sgt TU 15 e Rmsc	3º Sgt TU 16 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 17 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 18 e Rmsc

JUN/27	DEZ/27	JUN/28	DEZ/28	JUN/29	DEZ/29	JUN/30	DEZ/30
Rmsc	3º Sgt TU 19 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 20 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 21 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 22 e Rmsc

JUN/31	DEZ/31	JUN/32	DEZ/32	JUN/33	DEZ/33	JUN/34	DEZ/34
Rmsc	3º Sgt TU 23 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 24 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 25 e Rmsc	Rmsc	3º Sgt TU 26 e Rmsc

" (NR)

